

## EDITAL REVEILLON DE MARANGUAPE – 2024/2025

O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, através da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura, fundação de direito público inscrito no CNPJ sob o Nº 04.366.207/0001-35, com sede na Rua Major Agostinho, 290, Centro, na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, aqui denominado simplesmente FITEC, torna público que encontram abertas as inscrições de famílias interessadas na obtenção de AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, de forma gratuita, no evento RÉVEILLON DE MARANGUAPE – 2024/2025, que acontecerá na Praça Capistrano de Abreu e adota outras providências.

### 1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Autorizar o uso de espaço público, de forma gratuita, na Praça Capistrano de Abreu, durante a Festa da Família, no evento RÉVEILLON DE MARANGUAPE – 2024/2025.

**1.2 A autorização de uso de espaço público, gratuitamente, será concedida para até 200 (duzentas) famílias, com disponibilização de mesa e cadeiras de plástico, por ocasião da realização do RÉVEILLON DE MARANGUAPE - 2024/2025, no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Capistrano de Abreu, Centro, Maranguape (CE).**

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

2.2 As inscrições serão realizadas no dia **27 e 30 de dezembro de 2024**, na sede da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC, situado na Rua Major Agostinho, 290, Centro, no horário da **10:00h às 17:00h**.

2.3 Toda documentação solicitada, abaixo, deverá ser entregue de uma única vez ao funcionário da FITEC habilitado para receber:

- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Se tiver pessoa com deficiência na família, que irá participar da festa, informar seu nome e qual a deficiência.

2.4 A FITEC emitirá recibo de entrega das inscrições, logo após a inscrição e análise da documentação;

2.5 Cada família poderá fazer a escolha da mesa, conforme mapa de distribuição, por ordem de chegada e conforme disponibilidade.

2.6 Cada família inscrita terá direito a apenas **1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras**. Não serão ofertadas e não serão permitidas cadeiras sobressalentes no local do evento.

### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A quantidade máxima de pessoas por mesa é de 6 (seis) pessoas.

3.2 O horário limite para ter acesso a mesa, no dia do evento, é até às 22h.

3.3 Não é permitida a comercialização de bebidas, comidas e afins dentro do espaço delimitado para a alocação das mesas e cadeiras.

3.4 Para garantir a segurança de todos, **será obrigatório o uso de materiais descartáveis. Não será permitido o acesso no espaço público de que trata este Edital, de garrafas, copos ou outros artigos fabricados em vidro, exceto garrafas de champanhe ou espumante**, oportunidade em que serão os mesmos imediatamente recolhidos pela equipe de fiscalização do evento.

3.5 É de responsabilidade da família autorizatória o armazenamento, em sacos plásticos, de todo lixo produzido, visando facilitar seu recolhimento pela equipe de agentes de limpeza da SEINFRA.

3.6 Em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.011/2021, de 06/12/2022, que dispõe sobre o uso de fogos artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Maranguape, **informamos que é proibida a utilização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem barulho, a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos).**



**FRANCISCO CLAUDENILSON DA SILVA**  
-PRESIDENTE-

*FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FITEC.*

**ANEXO 1 - FICHA PARA CADASTRAMENTO DAS MESAS (1ª via do cadastrado)**

<b>Nº DA MESA:</b>		<b>QUANTIDADE DE PESSOAS POR MESA:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>Nº DE IDENTIDADE:</b>		<b>Nº DO CPF:</b>	
<b>FONE DE CONTATO (WHATSAPP)</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>QUAL DEFICIÊNCIA?</b> _____		
	<b>NOME DA PESSOA:</b>		

**Assinatura do Cadastrado**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura do Funcionário da FITEC  
(com carimbo)**

**ANEXO 1 - FICHA PARA CADASTRAMENTO DAS MESAS (2ª via da FITEC)**

<b>Nº DA MESA:</b>		<b>QUANTIDADE DE PESSOAS POR MESA:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>Nº DE IDENTIDADE:</b>		<b>Nº DO CPF:</b>	
<b>FONE DE CONTATO (WHATSAPP)</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>QUAL DEFICIÊNCIA?</b> _____		
	<b>NOME DA PESSOA:</b>		

**Assinatura do Responsável pela Família**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura do Funcionário da FITEC  
(com carimbo)**